



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.001107/2021-04

Unidade Gestora: SELOG-RR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00803/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO AUTO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/ SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Canarinho, Boa Vista/RR, CEP 69.603-595, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0026-69, neste ato representado pela Superintendente **ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS**, nomeada pela Portaria nº 3.451, de 21 de junho 2022 e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.084, de 26 de outubro de 2022, e de outro lado a **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 sediada Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2ª andar - CEP 01216-012 - São Paulo - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 28.543.***-*, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 205.408.***-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00803/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados de 29/12/2022 a 29/12/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 11.065,06 (onze mil sessenta e cinco reais e seis centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, à conta dos recursos oriundos do

Orçamento Geral da União/2022, disponibilizados na UGR 39252/390070 Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Fonte 0100000000 e Natureza de Despesa nº 33.90.39.69.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Oliveira Souza, Usuário Externo**, em 28/12/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arlene Maria Lamego da Silva Campos, Superintendente Regional no Estado de Roraima-Substituto(a)**, em 28/12/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13248440** e o código CRC **5E85CED2**.

Referência: Processo nº 50009.001107/2021-04

SEI nº 13248440



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |